

DECRETO N.º 108 - de 23 de novembro de 2005.

Dispõe sobre transposição de Crédito, que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n. 773, de 23 de novembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

07.00.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.3.50.00 – Transf. Inst. Privadas sem fins lucrativos (ficha 47)
Suplementação R\$ 17.700,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – CHEFIA DE GABINETE
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
3.1.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 110)
Redução R\$ 1.700,00

02.02.00 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 14)
Redução R\$ 9.000,00

05.00.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
05.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 24)
Redução R\$ 2.000,00

06.00.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.01.00 – GABINETE DO DIRETOR
4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 27)
Redução R\$ 3.000,00

06.03.00 – DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 34)
Redução R\$ 2.000,00

TOTAL REDUÇÃO R\$ 17.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 23 de novembro de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra..